



TERCEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO n.º 001/2022

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 89.834.352/0001-56, situada na Rua Marcolino de Carli, n.º. 396, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Diretora, Sra. Claire Mary Winck de Barcelos, brasileira, casada, aposentada, portadora da identidade n.º 1009326123 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º. 320.421.910-00, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a justificativa apresentada no memorando n.º. 1088/22 – SEMED, de 26 de julho de 2022, e conforme solicitado no memorando n.º 875/2022 – SEPDE, de 28 de julho de 2022, fica alterado o item 5.1 do Acordo de Cooperação n.º 001/2022, acrescentando-se a professora CARLA REJANE OLIVEIRA DA SILVA DA CUNHA (regime suplementar de trabalho – 16h) a partir de 01/08/2022, aumentando a cedência de 16 (dezesesseis) para 17 (dezesete) profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme indicado no memorando 1088/2020 – SEMED, de 26 de julho de 2022, altera-se a listagem contida no inciso I do item 5.1 do Acordo de Cooperação n.º 001/2022, passando a constar com a seguinte redação:

“I) Ceder 17 (dezesete) profissionais da área da educação para efetuar o atendimento na Escola de Educação Infantil Pica-Pau Amarelo, conforme relação abaixo:

- | | |
|--|--------------------------|
| 1. Bruna Renata Barreto Portal | Estatutária – 24h/s |
| 2. Bruna Renata Barreto Portal | Reg. Supl. Trab. – 16h/s |
| 3. Carla Rejane Oliveira da Silva da Cunha | Reg. Supl. Trab. – 16h/s |
| 4. Critiéli Gonçalves de Andrade | Estatutária – 24h/s |
| 5. Critiéli Gonçalves de Andrade | Reg. Supl. Trab. – 16h/s |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. Daniela Cardoso Portal	Estatutária – 32h/s
7. Fabiana Machado dos Santos	Reg. Supl. Trab. – 16h/s
8. Karine Teles Ribeiro – 1ª Nom.	Estatutária – 24h/s
9. Lorena de Fátima Nascimento Santana	Estatutária – 32h/s
10. Luiza Cardoso dos Santos	Estatutária – 32h/s
11. Luiza Cardoso dos Santos	Reg. Supl. Trab. – 08h/s
12. Maria Arlete Muller	Reg. Supl. Trab. – 16h/s
13. Muriel Fernanda Marques da Silva	Estatutária – 32h/s
14. Muriel Fernanda Marques da Silva	Reg. Supl. Trab. – 08h/s
15. Silvana dos Santos Dias	Estatutária – 32h/s
16. Silvana dos Santos Dias	Reg. Supl. Trab. – 08h/s
17. Solane Salazar do Nascimento	Reg. Supl. Trab. – 08h/s”

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação nº 001/2022 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Acordo de Cooperação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 05 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE

Representante da OSC

Gestor da parceria

Testemunhas:

Nome: Jaiize Paiechans

CPF: 547623080-72

Nome: MATEUS RODRIGUES MONTEIRO

CPF: 023.149.130-50